## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.698/86 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública, o PARA-CLUBE "FÊNIX", com sede neste município, no Centro de Educação Física e Esportes "Presidente Médici", comseus estatutos devidamente registrados sob nº 334, fls. 133,-Livro A, em 09 de dezembro de 1.985, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de abril de 1.986.

DR. FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

DR. WALTER JOAO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mcz/